



MUNICÍPIO DE MISSAL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2025

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, Inciso III)

Página: 1 / 1

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO      | 2023           | %      | 2022           | %      | 2021           | %      |
|-------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|
| Patrimônio/Capital      | 224.148.533,18 | 100,0  | 221.887.024,14 | 100,0  | 197.790.289,52 | 100,0  |
| Reservas                | 0,00           | 0,0    | 0,00           | 0,0    | 0,00           | 0,0    |
| Resultado Acumulado (*) | 0,00           | 0,0    | 0,00           | 0,0    | 0,00           | 0,0    |
| TOTAL                   | 224.148.533,18 | 100,00 | 221.887.024,14 | 100,00 | 197.790.289,52 | 100,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO      | 2023 | %    | 2022 | %    | 2021 | %    |
|-------------------------|------|------|------|------|------|------|
| Patrimônio/Capital      | 0,00 | 0,0  | 0,00 | 0,0  | 0,00 | 0,0  |
| Reservas                | 0,00 | 0,0  | 0,00 | 0,0  | 0,00 | 0,0  |
| Resultado Acumulado (*) | 0,00 | 0,0  | 0,00 | 0,0  | 0,00 | 0,0  |
| TOTAL                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte

Secretaria Municipal de Missal

Notas Explicativas

O Município vem aumentando o Patrimônio Líquido gradativamente ao longo dos períodos.



MUNICÍPIO DE MISSAL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º).

| EVENTOS                                               | Valor Previsto 2025 |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| Aumento permanente da receita                         | 13.846.784,40       |
| (-) Transferências constitucionais                    | 0,00                |
| (-) Transferências ao FUNDEB                          | 0,00                |
| Saldo final do aumento permanente da receita (I)      | 13.846.784,40       |
| Redução permanente de despesa (II)                    | 982.419,45          |
| Margem bruta (III) = (I - II)                         | 14.829.203,85       |
| Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V - VI)       | 0,00                |
| Novas DOCC (V)                                        | 0,00                |
| Novas DOCC geradas por PPP's (VI)                     | 0,00                |
| Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III - IV) | 14.829.203,85       |

Fonte

Secretário Municipal de Finanças

Notas Explicativas

Para o exercício financeiro de 2025, o Município possui margem líquida para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado positiva, conforme demonstrado no quadro acima.



MUNICÍPIO DE MISSAL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, Inciso

Página: 1 / 1

| ESPECIFICAÇÃO            | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |          |                |         |                |           |                |         |                 |        |
|--------------------------|----------------------------|----------------|----------|----------------|---------|----------------|-----------|----------------|---------|-----------------|--------|
|                          | 2022                       | 2023           | %        | 2024           | %       | 2025           | %         | 2026           | %       | 2027            | %      |
| Receita Total            | 98.171.792,00              | 117.914.074,00 | 20,11    | 102.149.780,00 | (13,37) | 113.711.564,00 | 11,32     | 124.443.833,00 | 9,44    | 129.483.285,00  | 4,05   |
| Receitas Primárias (I)   | 85.008.761,00              | 100.147.699,00 | 17,81    | 96.813.780,00  | (3,33)  | 109.483.483,00 | 13,09     | 117.800.117,00 | 7,60    | 123.988.299,00  | 5,25   |
| Despesas Total           | 106.755.757,00             | 108.124.570,00 | 1,28     | 102.149.780,00 | (5,53)  | 109.294.865,00 | 8,99      | 119.245.476,00 | 9,10    | 123.973.027,00  | 3,96   |
| Despesas Primárias (II)  | 103.453.991,00             | 103.813.673,00 | 0,35     | 96.834.780,00  | (6,72)  | 103.772.778,00 | 7,16      | 113.392.063,00 | 9,27    | 117.768.409,00  | 3,86   |
| Resultado Primário (III) | (18.445.230,00)            | (3.665.974,00) | (80,13)  | (21.000,00)    | (99,43) | 5.710.705,00   | 27.293,83 | 4.408.054,00   | (22,81) | 6.219.890,00    | 41,10  |
| Resultado Nominal        | 1.015.752,00               | (6.662.414,00) | (755,91) | (1.472.734,00) | (77,89) | 3.116.702,00   | (311,63)  | 3.300.525,00   | 5,90    | 3.498.556,00    | 6,00   |
| Dívida Pública           | 16.588.677,00              | 23.236.558,00  | 40,07    | 24.716.558,00  | 6,37    | 23.216.558,00  | (6,07)    | 21.826.558,00  | (6,85)  | 19.941.158,00   | (7,79) |
| Dívida Consolidada       | (10.313.631,00)            | (3.651.216,00) | (64,60)  | (2.176.483,00) | (40,39) | (5.292.185,00) | 143,15    | (5.292.185,00) | (0,00)  | (12.091.266,00) | 128,47 |

| ESPECIFICAÇÃO            | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |          |                |         |                |           |                |         |                 |         |
|--------------------------|-----------------------------|----------------|----------|----------------|---------|----------------|-----------|----------------|---------|-----------------|---------|
|                          | 2022                        | 2023           | %        | 2024           | %       | 2025           | %         | 2026           | %       | 2027            | %       |
| Receita Total            | 110.305.826,00              | 124.988.919,00 | 13,31    | 102.149.780,00 | (18,27) | 107.275.061,00 | 5,02      | 110.754.568,00 | 3,24    | 108.718.123,00  | (1,84)  |
| Receitas Primárias (I)   | 95.515.844,00               | 106.156.561,00 | 11,14    | 96.813.780,00  | (8,80)  | 103.286.204,00 | 6,69      | 104.841.685,00 | 1,51    | 104.104.365,00  | (0,70)  |
| Despesas Total           | 119.950.768,00              | 114.612.044,00 | (4,45)   | 102.149.780,00 | (10,87) | 103.108.364,00 | 0,94      | 106.128.049,00 | 2,93    | 104.091.542,00  | (1,92)  |
| Despesas Primárias (II)  | 116.342.028,00              | 110.042.494,00 | (5,41)   | 96.834.780,00  | (12,00) | 97.898.847,00  | 1,10      | 100.918.532,00 | 3,08    | 98.881.955,00   | (2,02)  |
| Resultado Primário (III) | (20.626.184,00)             | (3.885.933,00) | (81,34)  | (21.000,00)    | (99,46) | 5.387.357,00   | 25.754,08 | 3.923.153,00   | (27,18) | 5.222.410,00    | 33,12   |
| Resultado Nominal        | 1.141.299,00                | (7.062.159,00) | (718,78) | (1.472.734,00) | (79,15) | 2.937.455,00   | (299,46)  | 2.937.455,00   | 0,00    | 2.937.495,00    | 0,00    |
| Dívida Pública           | 18.639.037,00               | 24.630.762,00  | 32,16    | 24.716.558,00  | 0,35    | 21.902.413,00  | (11,39)   | 19.247.560,00  | (12,12) | 16.743.206,00   | (13,01) |
| Dívida Consolidada       | (11.588.395,00)             | (3.870.289,00) | (66,50)  | (2.176.483,00) | (43,76) | (4.992.627,00) | 129,39    | (4.710.026,00) | (5,66)  | (10.152.196,00) | 115,54  |

Fonte

Secretaria Municipal de Finanças

Notas Explicativas

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Valor Corrente x Índice

2022 1,1236

2023 1,0600

2024 1,0000

Valor Corrente/ Índice

2025 1,0600

2026 1,1236

2027 1,1910



MUNICÍPIO DE MISSAL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS                                | 2023(a)                 | 2022(b)                   | 2021(c)          |
|----------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL (I)                            | 151.566,35              | 17.755,45                 | 555.861,52       |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                                | 151.566,35              | 17.755,45                 | 555.861,52       |
| Alienação de Bens Móveis                           | 151.566,35              | 17.755,45                 | 555.861,52       |
| Alienação de Bens Imóveis                          | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             |
| Alienação de Bens Intangíveis                      | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras              | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             |
| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2023(d)                 | 2022(e)                   | 2021(f)          |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                    | 255.770,00                | 316.791,96       |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 0,00                    | 255.770,00                | 316.791,96       |
| Investimentos                                      | 0,00                    | 255.770,00                | 316.791,96       |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.          | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             |
| SALDO FINANCEIRO III                               | (g) = ((Ia - Id) + IIh) | (h) = ((Ib - Ife) + IIIi) | (i) = (Ic - IIf) |
|                                                    | 152.621,36              | 1.055,01                  | 239.069,56       |

Fonte

Secretaria Municipal de Finanças

Notas Explicativas

Nota: O Município tem aplicado em Investimentos todo o produto das alienações promovidas durante os exercícios demonstrados.



MUNICÍPIO DE MISSAL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2025

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

Página: 1 / 1

| PASSIVOS CONTINGENTES               |                   | PROVIDÊNCIAS            |                   |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| Descrição                           | Valor             | Descrição               | Valor             |
| Demandas Judiciais                  | 150.000,00        | Reserva de Contingência | 150.000,00        |
| Dívidas em Processo de Recolhimento | 0,00              | Não há Risco Previsto   | 0,00              |
| Avais e Garantias Concedidas        | 0,00              | Não há Risco Previsto   | 0,00              |
| Assunção de Passivos                | 0,00              | Não há Risco Previsto   | 0,00              |
| Outros Passivos Contingentes        | 25.000,00         | Reserva de Contingência | 25.000,00         |
| Assistências Diversas               | 25.000,00         | Reserva de Contingência | 25.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                     | <b>200.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>         | <b>200.000,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                   | PROVIDÊNCIAS                |                   |
|---------------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|
| Descrição                       | Valor             | Descrição                   | Valor             |
| Frustração de Arrecadação       | 0,00              | Não há Risco Previsto       | 0,00              |
| Restituição de Tributos a Maior | 20.000,00         | Superávit Primário Estimado | 20.000,00         |
| Discrepância de Projeções       | 180.000,00        | Limitação de Empenhos       | 180.000,00        |
| Outros Riscos Fiscais           | 25.000,00         | Superávit Primário Estimado | 25.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>225.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>             | <b>225.000,00</b> |

|              |                   |              |                   |
|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>425.000,00</b> | <b>TOTAL</b> | <b>425.000,00</b> |
|--------------|-------------------|--------------|-------------------|

Fonte  
Secretaria Municipal de Finanças

Notas Explicativas

Nota - No que tange aos riscos fiscais acima demonstrados, para cobertura dos mesmos existe lastro suficiente conforme pode-se observar no demonstrativo.

Reserva de Contingência    650.000,00    Superávit Primário Previsto    5.710.599,06    Limitação Empenhos LRF/LDO    320.000,00



MUNICÍPIO DE MISSAL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2025

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º,

Página: 1 / 1

| Especificação              | Metas previstas em<br>2023<br>(a) | %<br>PIB | %<br>RCL | Metas realizadas em<br>2023<br>(b) | %<br>PIB | %<br>RCL | Variação          |              |
|----------------------------|-----------------------------------|----------|----------|------------------------------------|----------|----------|-------------------|--------------|
|                            |                                   |          |          |                                    |          |          | Valor (c) = (b-a) | %<br>(c/a) * |
| Receita Total              | 95.937.380,00                     | 0,021    | 98,626   | 117.914.074,00                     | 0,026    | 121,218  | 21.976.694,00     | 22,907       |
| Receitas Primárias (I)     | 84.537.380,00                     | 0,017    | 86,906   | 100.147.699,00                     | 0,024    | 102,954  | 15.610.319,00     | 18,466       |
| Despesa Total              | 93.487.400,00                     | 0,021    | 96,107   | 108.124.570,00                     | 0,024    | 111,155  | 14.637.170,00     | 15,657       |
| Despesas Primárias (II)    | 88.987.400,00                     | 0,020    | 91,481   | 103.813.673,00                     | 0,023    | 106,723  | 14.826.273,00     | 16,661       |
| Resultado Primário (I-II)  | (4.450.020,00)                    | (0,003)  | (4,575)  | (3.665.974,00)                     | 0,001    | (3,769)  | 784.046,00        | (17,619)     |
| Resultado Nominal          | (419.204,00)                      | 0,000    | (0,431)  | (6.662.414,00)                     | (0,015)  | (6,849)  | (6.243.210,00)    | 1.489,301    |
| Dívida Pública Consolidada | 19.975.846,00                     | 0,004    | 20,536   | 23.236.558,00                      | 0,051    | 23,888   | 3.260.712,00      | 16,323       |
| Dívida Consolidada Líquida | (8.858.378,00)                    | (0,002)  | (9,107)  | (3.651.216,00)                     | (0,001)  | (3,754)  | 5.207.162,00      | (58,782)     |

Fonte

Secretaria Municipal de Finanças

Notas Explicativas

VARIÁVEL 2023 VARIAÇÃO  
Projeção PIB Paraná - R\$ 451.588.000,000 1,0600  
FONTE: IBGE/IPARDES



MUNICÍPIO DE MISSAL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2025

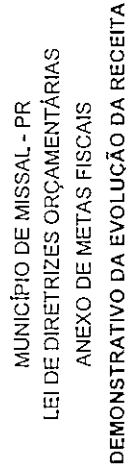
Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso

| CÓDIGO | TRIBUTOS                     | MODALIDADE        | SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO                                                                     | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO                                                                                            |
|--------|------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                              |                   |                                                                                                        | 2025                         | 2026 | 2027 |                                                                                                        |
| 1      | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA     | Outros Benefícios | Não há lei municipal vigente de benefícios que impliquem na renúncia de receita em 2025 e posteriores. | 0,00                         | 0,00 | 0,00 | Não há lei municipal vigente de benefícios que impliquem na renúncia de receita em 2025 e posteriores. |
| 2      | COSIP                        | Outros Benefícios | Não há lei municipal vigente de benefícios que impliquem na renúncia de receita em 2025 e posteriores. | 0,00                         | 0,00 | 0,00 | Não há lei municipal vigente de benefícios que impliquem na renúncia de receita em 2025 e posteriores. |
| 3      | IPTU                         | Outros Benefícios | Não há lei municipal vigente de benefícios que impliquem na renúncia de receita em 2025 e posteriores. | 0,00                         | 0,00 | 0,00 | Não há lei municipal vigente de benefícios que impliquem na renúncia de receita em 2025 e posteriores. |
| 4      | ISS                          | Outros Benefícios | Não há lei municipal vigente de benefícios que impliquem na renúncia de receita em 2025 e posteriores. | 0,00                         | 0,00 | 0,00 | Não há lei municipal vigente de benefícios que impliquem na renúncia de receita em 2025 e posteriores. |
| 5      | ITBI                         | Outros Benefícios | Não há lei municipal vigente de benefícios que impliquem na renúncia de receita em 2025 e posteriores. | 0,00                         | 0,00 | 0,00 | Não há lei municipal vigente de benefícios que impliquem na renúncia de receita em 2025 e posteriores. |
| 6      | SANÇÕES APLICADAS PELO TCEPR | Outros Benefícios | Não há lei municipal vigente de benefícios que impliquem na renúncia de receita em 2025 e posteriores. | 0,00                         | 0,00 | 0,00 | Não há lei municipal vigente de benefícios que impliquem na renúncia de receita em 2025 e posteriores. |
| 7      | TAXAS                        | Outros Benefícios | Não há lei municipal vigente de benefícios que impliquem na renúncia de receita em 2025 e posteriores. | 0,00                         | 0,00 | 0,00 | Não há lei municipal vigente de benefícios que impliquem na renúncia de receita em 2025 e posteriores. |
| TOTAL  |                              |                   |                                                                                                        | 0,00                         | 0,00 | 0,00 | 0,00                                                                                                   |

Fonte  
Secretaria Municipal Finanças

Notas Explicativas  
Para o exercício financeiro de 2025, o Município possui margem líquida para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado positiva, conforme demonstrado no quadro acima.



| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | ESPECIFICAÇÃO                      | REALIZADA     |               | ESTIMADA      |               | PROJETADA     |               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                    | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE | 9.575.973,00  | 10.528.272,00 | 11.217.000,00 | 12.360.071,00 | 13.101.675,00 | 13.867.776,00 |  |
| METODOLOGIA DE CÁLCULO<br>Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:<br>Variação corrente = ((receita realizada em 2022 x Índice de 1,18) mais (receita realizada em 2023 x Índice de 1,12) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x Índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027. |  |                                    |               |               |               |               |               |               |  |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | CONTRIBUIÇÕES                      | 886.777,00    | 1.029.021,00  | 985.000,00    | 1.149.818,00  | 1.218.807,00  | 1.291.935,00  |  |
| METODOLOGIA DE CÁLCULO<br>Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:<br>Variação corrente = ((receita realizada em 2022 x Índice de 1,18) mais (receita realizada em 2023 x Índice de 1,12) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x Índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027. |  |                                    |               |               |               |               |               |               |  |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | RECEITA PATRIMONIAL                | 24.132.128,00 | 28.477.001,00 | 28.136.000,00 | 31.868.657,00 | 33.780.776,00 | 35.807.623,00 |  |
| METODOLOGIA DE CÁLCULO<br>Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:<br>Variação corrente = ((receita realizada em 2022 x Índice de 1,18) mais (receita realizada em 2023 x Índice de 1,12) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x Índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027. |  |                                    |               |               |               |               |               |               |  |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | RECEITA DE SERVIÇOS                | 62.242,00     | 94.809,00     | 80.000,00     | 93.433,00     | 99.039,00     | 104.981,00    |  |
| METODOLOGIA DE CÁLCULO<br>Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:<br>Variação corrente = ((receita realizada em 2022 x Índice de 1,18) mais (receita realizada em 2023 x Índice de 1,12) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x Índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027. |  |                                    |               |               |               |               |               |               |  |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES           | 51.852.807,00 | 58.495.945,00 | 57.489.940,00 | 66.299.857,00 | 70.466.849,00 | 74.891.885,00 |  |
| METODOLOGIA DE CÁLCULO<br>Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:<br>Variação corrente = ((receita realizada em 2022 x Índice de 1,18) mais (receita realizada em 2023 x Índice de 1,12) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x Índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027. |  |                                    |               |               |               |               |               |               |  |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | OUTRAS RECEITAS CORRENTES          | 13.835,00     | 32.023,00     | 56.840,00     | 39.729,00     | 42.113,00     | 44.640,00     |  |
| METODOLOGIA DE CÁLCULO<br>Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:<br>Variação corrente = ((receita realizada em 2022 x Índice de 1,18) mais (receita realizada em 2023 x Índice de 1,12) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x Índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027. |  |                                    |               |               |               |               |               |               |  |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | OPERAÇÕES DE CRÉDITO               | 7.750.000,00  | 8.982.661,00  | 3.500.000,00  | 1.000.000,00  | 1.060.000,00  | 1.123.600,00  |  |
| METODOLOGIA DE CÁLCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                    |               |               |               |               |               |               |  |





MUNICÍPIO DE MISSAL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

2025

Página: 2 / 2

ART. 12 LRF

| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESPECIFICAÇÃO              | REALIZADA    |              | ESTIMADA   |            | PROJETADA    |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            | 2022         | 2023         | 2024       | 2025       | 2026         | 2027         |
| Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:<br>Variação corrente = ((receita realizada em 2022 x índice de 1,18) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x Índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027.                           |                            |              |              |            |            |              |              |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALIENAÇÃO DE BENS          | 0,00         | 150.740,00   | 155.000,00 | 200.000,00 | 216.000,00   | 228.980,00   |
| METODOLOGIA DE CÁLCULO<br>Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:<br>Variação corrente = ((receita realizada em 2022 x índice de 1,18) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x Índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027. |                            |              |              |            |            |              |              |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 307.496,00   | 432.142,00   | 400.000,00 | 500.000,00 | 530.000,00   | 561.800,00   |
| METODOLOGIA DE CÁLCULO<br>Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:<br>Variação corrente = ((receita realizada em 2022 x índice de 1,18) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x Índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027. |                            |              |              |            |            |              |              |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 3.590.382,00 | 9.681.461,00 | 130.000,00 | 200.000,00 | 3.928.575,00 | 1.540.087,00 |
| METODOLOGIA DE CÁLCULO<br>Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:<br>Variação corrente = ((receita realizada em 2022 x índice de 1,18) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x Índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027. |                            |              |              |            |            |              |              |

Fonte  
Secretaria Municipal de Finanças

Notas Explicativas  
Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:  
Variação corrente = ((receita realizada em 2022 x Índice de 1,18) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x Índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027.



MUNICÍPIO DE MISSAL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

2025

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Página: 1 / 2

| Especificação                                                   | 2025           |                 |       | 2026    |                |                 | 2027    |         |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------|---------|----------------|-----------------|---------|---------|----------------|
|                                                                 | Valor          | Valor Constante | % PIB | % RCL   | Valor          | Valor Constante | % PIB   | % RCL   | Valor          |
| Receita Total                                                   | 113.711.564,0  | 107.275.061,00  | 0,024 | 101,756 | 124.443.833,00 | 110.754.568,00  | 0,025   | 104,899 | 129.483.295,0  |
| Receitas Primárias (I)                                          | 109.783.377,0  | 103.569.234,00  | 0,023 | 98,241  | 120.279.954,00 | 107.048.731,00  | 0,024   | 101,380 | 124.964.593,0  |
| Receitas Primárias Correntes                                    | 108.883.377,0  | 102.720.177,00  | 0,023 | 97,435  | 115.805.379,00 | 102.888.376,00  | 0,024   | 97,439  | 122.633.746,0  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                     | 12.360.071,00  | 11.660.444,00   | 0,000 | 11,051  | 13.101.675,00  | 11.660.444,00   | 0,000   | 11,043  | 13.887.776,00  |
| Transferências Correntes                                        | 66.299.858,00  | 62.547.036,00   | 0,023 | 59,329  | 70.466.849,00  | 62.715.245,00   | 0,024   | 59,394  | 74.891.885,00  |
| Demais Receitas Primárias Correntes                             | 30.223.448,00  | 28.512.697,00   | 0,000 | 27,046  | 32.036.855,00  | 28.512.687,00   | 0,000   | 27,003  | 33.854.085,00  |
| Receitas Primárias de Capital                                   | 900.000,00     | 849.057,00      | 0,000 | 0,805   | 4.674.575,00   | 4.160.355,00    | 0,000   | 3,940   | 2.330.847,00   |
| Despesa Total                                                   | 109.294.865,0  | 103.108.364,00  | 0,023 | 97,804  | 119.245.476,00 | 106.128.049,00  | 0,024   | 100,508 | 123.973.027,0  |
| Despesas Primárias (II)                                         | 103.772.778,0  | 98.660.886,00   | 0,022 | 92,862  | 113.392.063,00 | 101.680.572,00  | 0,023   | 95,574  | 113.392.063,0  |
| Despesas Primárias Correntes                                    | 95.869.857,00  | 90.443.261,00   | 0,000 | 85,790  | 101.622.048,00 | 90.443.261,00   | 0,000   | 85,653  | 107.719.371,0  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 52.520.400,00  | 49.547.547,00   | 0,000 | 46,998  | 55.671.624,00  | 49.547.547,00   | 0,000   | 46,924  | 59.011.921,00  |
| Outras Despesas Correntes                                       | 43.349.457,00  | 40.895.714,00   | 0,000 | 38,792  | 45.950.425,00  | 40.895.714,00   | 0,000   | 38,730  | 48.707.450,00  |
| Despesas Primárias de Capital                                   | 7.902.921,00   | 7.455.586,00    | 0,000 | 7,072   | 11.770.014,00  | 10.475.271,00   | 0,000   | 9,921   | 10.049.038,00  |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias               | 807.762,00     | 762.039,00      | 0,000 | 0,723   | 856.227,00     | 762.039,00      | 0,000   | 0,722   | 907.601,00     |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 6.010.599,00   | 4.908.348,00    | 0,001 | 5,379   | 6.887.891,00   | 5.368.159,00    | 0,001   | 5,806   | 11.572.530,00  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 23.216.558,00  | 21.902.413,00   | 0,005 | 20,776  | 21.626.558,00  | 19.247.560,00   | 0,004   | 18,228  | 19.941.158,00  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                | (5.292.195,00) | (4.992.627,00)  | 0,000 | (4,736) | (8.592.710,00) | (7.647.481,00)  | (0,002) | (7,242) | (12.091.266,0) |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | 3.113.702,00   | 2.926.880,00    | 0,000 | 2,786   | 3.300.525,00   | 3.102.494,00    | 0,000   | 2,782   | 3.498.556,00   |

Fonte

Secretaria Municipal de Finanças

Notas Explicativas

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS 2025 2026 2027

PIB do Paraná (variação %) 3,00 3,00 3,00

Inflação Média Proj. (IPVA) 4,50 4,50-4,50

Dólar Final 4,80 4,90 5,00

Projeção PIB Paraná (R\$) 480.424.000.000 491.896.000.000 509.681.000.000

FONTE: IBGE/IBRDES

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes = Valor Corrente/Índice

EXERCÍCIO ÍNDICE

2023 1,0600

2024 1,1236

2025 1,1910

| MUNICÍPIO DE MISSAL - PR                            |                |                |                |                |                |                |  |  |  |
|-----------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--|--|--|
| Metas Anuais para as Despesas - LDO 2025            |                |                |                |                |                |                |  |  |  |
| TOTAL DE DESPESAS                                   |                |                |                |                |                |                |  |  |  |
| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | REALIZADO      |                |                | BASE           |                | PREVISÃO       |  |  |  |
|                                                     | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           | 2027           |  |  |  |
| DESPESAS CORRENTES (I)                              | 79.971.565,33  | 90.590.732,33  | 93.299.780,00  | 98.241.944,70  | 104.136.461,38 | 110.384.649,06 |  |  |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 42.699.843,09  | 47.606.278,11  | 50.807.880,00  | 52.520.399,71  | 55.671.623,69  | 59.011.921,11  |  |  |  |
| Juros e Encargos da Dívida                          | 1.174.674,39   | 2.518.256,75   | 2.745.000,00   | 2.372.087,78   | 2.514.413,05   | 2.665.277,83   |  |  |  |
| Outras Despesas Correntes                           | 36.097.047,85  | 40.466.197,47  | 39.746.900,00  | 43.349.457,21  | 45.950.424,64  | 48.707.450,12  |  |  |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)                            | 26.784.191,30  | 17.533.837,40  | 8.300.000,00   | 10.402.920,70  | 14.420.014,69  | 12.858.037,54  |  |  |  |
| Investimentos                                       | 24.437.599,78  | 15.136.197,77  | 5.780.000,00   | 7.378.650,70   | 11.214.288,49  | 9.459.967,77   |  |  |  |
| Inversões Financeiras                               | 309.500,00     | 605.000,00     | 500.000,00     | 524.270,00     | 555.726,20     | 589.069,77     |  |  |  |
| Amortização da Dívida                               | 2.037.091,52   | 1.792.639,63   | 2.020.000,00   | 2.500.000,00   | 2.650.000,00   | 2.809.000,00   |  |  |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)                       | -              | -              | 550.000,00     | 650.000,00     | 689.000,00     | 730.340,00     |  |  |  |
| TOTAL (IV) = (I+II+III)                             | 106.755.756,63 | 108.124.569,73 | 102.149.780,00 | 109.294.865,40 | 119.245.476,07 | 123.973.026,61 |  |  |  |
| Límite para o Legislativo                           |                |                |                | 4.416.699,00   | 5.198.357,03   | 5.510.258,45   |  |  |  |
| Total Despesa Consolidada                           | 106.755.756,63 | 108.124.569,73 | 102.149.780,00 | 113.711.564,40 | 124.443.833,10 | 129.483.285,06 |  |  |  |
| DESPESA PRIMÁRIA                                    | 103.543.990,72 | 103.813.673,35 | 96.834.780,00  | 103.772.777,62 | 113.392.063,02 | 117.768.408,78 |  |  |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (I)                              |                |                |                | 0,00           | 0,00           | (0,00)         |  |  |  |

II - Metodologia e Memória de Cálculo

| Despesas Correntes |                |          |      | Despesas de Capital |          |  |  |
|--------------------|----------------|----------|------|---------------------|----------|--|--|
| Ano                | Valor Nominal  | Variação | Ano  | Valor Nominal       | Variação |  |  |
| 2022               | 79.971.565,33  | 0        | 2022 | 26.784.191,30       | 0        |  |  |
| 2023               | 90.590.732,33  | 13,28    | 2023 | 17.533.837,40       | -34,54   |  |  |
| 2024               | 93.299.780,00  | 2,99     | 2024 | 8.300.000,00        | -52,66   |  |  |
| 2025               | 98.241.944,70  | 5,30     | 2025 | 10.402.920,70       | 25,34    |  |  |
| 2026               | 104.136.461,38 | 6,00     | 2026 | 14.420.014,69       | 38,62    |  |  |
| 2027               | 110.384.649,06 | 6,00     | 2027 | 12.858.037,54       | -10,83   |  |  |

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Memória de cálculo - Variação corrente = ((B7\*1,18)+(C7\*1,12)+(D7\*1,06))/3\*1,06 para estimar 2025 e \*1,06 a cada exercício para estimar 2026 e 2027.

Contador

Prefeito Municipal

ANEXO II - METAS ANUAIS PARA A RECEITA - MISSAL - PR - LDO 2025

| ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA |   |    |    |    |    |   |   |   |   | REC. REALIZADAS |                | ESTIMADA       |                | RECEITAS PROJETADAS LDO 2024 |                |  |
|--------------------------|---|----|----|----|----|---|---|---|---|-----------------|----------------|----------------|----------------|------------------------------|----------------|--|
|                          |   |    |    |    |    |   |   |   |   | 2.022           | 2.023          | 2.024          | 2.025          | 2.026                        | 2.027          |  |
|                          |   |    |    |    |    |   |   |   |   | (B)             | (C)            | (D)            | (E)            | (F)                          | (G)            |  |
| 1                        | 1 | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 86.523.761,64   | 98.667.069,86  | 97.964.780,00  | 111.811.564,40 | 118.709.258,27               | 126.028.838,12 |  |
| 1                        | 1 | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.575.973,03    | 10.528.271,70  | 11.217.000,00  | 12.360.070,81  | 13.101.675,06                | 13.887.775,56  |  |
| 1                        | 1 | 10 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.455.023,68    | 9.226.744,36   | 9.947.000,00   | 10.901.994,57  | 11.556.114,25                | 12.249.481,10  |  |
| 1                        | 1 | 12 | 50 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.030.485,30    | 2.331.150,74   | 2.725.000,00   | 2.789.694,39   | 2.957.076,05                 | 3.134.500,62   |  |
| 1                        | 1 | 12 | 53 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.609.435,95    | 1.310.112,29   | 1.803.000,00   | 1.864.766,20   | 1.976.652,17                 | 2.095.251,30   |  |
| 1                        | 1 | 13 | 03 | 11 | 01 |   |   |   |   | 2.601.084,00    | 3.035.171,91   | 2.900.000,00   | 3.371.743,99   | 3.574.048,63                 | 3.788.491,54   |  |
| 1                        | 1 | 13 | 03 | 11 | 02 |   |   |   |   | 147.121,19      | 181.488,85     | 150.000,00     | 189.340,92     | 200.701,37                   | 212.743,45     |  |
| 1                        | 1 | 13 | 03 | 41 | 01 |   |   |   |   | -               | 163.840,13     | -              | 64.837,00      | 68.727,22                    | 72.850,85      |  |
| 1                        | 1 | 14 | 51 | 10 | 00 |   |   |   |   | 2.066.897,24    | 2.204.980,44   | 2.369.000,00   | 2.621.612,08   | 2.778.908,81                 | 2.945.643,34   |  |
| 1                        | 1 | 20 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   | 1.101.392,75    | 1.288.851,61   | 1.238.000,00   | 1.432.921,16   | 1.518.896,43                 | 1.610.030,22   |  |
| 1                        | 1 | 21 | 01 | 00 | 00 |   |   |   |   | 447.224,51      | 544.235,26     | 536.000,00     | 602.584,71     | 638.739,79                   | 677.064,18     |  |
| 1                        | 1 | 22 | 01 | 00 | 00 |   |   |   |   | 654.168,24      | 744.616,35     | 702.000,00     | 830.336,46     | 880.156,64                   | 932.966,04     |  |
| 1                        | 1 | 30 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   | 19.556,60       | 12.675,73      | 32.000,00      | 25.155,07      | 26.664,38                    | 28.264,24      |  |
| 1                        | 1 | 31 | 53 | 00 | 00 |   |   |   |   | 19.556,60       | 12.675,73      | 32.000,00      | 25.155,07      | 26.664,38                    | 28.264,24      |  |
| 1                        | 2 | 00 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   | 886.777,37      | 1.039.020,78   | 985.000,00     | 1.149.817,53   | 1.218.806,59                 | 1.291.934,98   |  |
| 1                        | 2 | 41 | 50 | 00 | 00 |   |   |   |   | 886.777,37      | 1.039.020,78   | 985.000,00     | 1.149.817,53   | 1.218.806,59                 | 1.291.934,98   |  |
| 1                        | 3 | 00 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   | 24.132.127,55   | 28.477.000,68  | 28.136.000,00  | 31.868.656,65  | 33.780.776,05                | 35.807.622,61  |  |
| 1                        | 3 | 11 | 01 | 10 | 00 |   |   |   |   | 18.962,65       | 3.163,80       | 24.000,00      | 18.146,98      | 19.235,80                    | 20.389,95      |  |
| 1                        | 3 | 21 | 01 | 00 | 00 |   |   |   |   | 2.695.087,27    | 2.968.982,83   | 1.681.000,00   | 2.928.187,72   | 3.103.878,99                 | 3.290.111,73   |  |
| 1                        | 3 | 45 | 03 | 00 | 00 |   |   |   |   | 21.418.077,63   | 25.504.854,05  | 26.431.000,00  | 28.922.321,94  | 30.657.661,26                | 32.497.120,93  |  |
| 1                        | 4 | 00 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   |                 |                |                |                |                              |                |  |
| 1                        | 5 | 00 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   |                 |                |                |                |                              |                |  |
| 1                        | 6 | 00 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   | 62.241,79       | 94.809,39      | 80.000,00      | 93.432,58      | 99.038,53                    | 104.980,85     |  |
| 1                        | 6 | 90 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   | 62.241,79       | 94.809,39      | 80.000,00      | 93.432,58      | 99.038,53                    | 104.980,85     |  |
| 1                        | 7 | 00 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   | 51.852.807,25   | 58.495.944,72  | 57.489.940,00  | 66.299.857,82  | 70.486.849,30                | 74.891.884,60  |  |
| 1                        | 7 | 10 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   | 24.795.504,66   | 25.667.261,69  | 25.936.500,00  | 30.209.547,24  | 32.022.120,07                | 33.936.351,61  |  |
| 1                        | 7 | 11 | 51 | 11 | 00 |   |   |   |   | 19.684.547,51   | 20.161.403,58  | 22.116.900,00  | 24.469.199,73  | 25.937.351,72                | 27.493.592,82  |  |
| 1                        | 7 | 11 | 51 | 10 | D  |   |   |   |   | (3.936.909,50)  | (4.032.280,72) | (4.423.380,00) | (4.893.839,95) | (5.187.470,34)               | (5.498.718,56) |  |
| 1                        | 7 | 11 | 51 | 20 | 00 |   |   |   |   | 1.819.686,21    | 1.984.716,19   | 1.950.000,00   | 2.274.446,19   | 2.410.912,96                 | 2.555.567,74   |  |
| 1                        | 7 | 11 | 52 | 01 | 00 |   |   |   |   | 758.744,74      | 831.858,06     | 850.000,00     | 963.893,27     | 1.021.726,87                 | 1.083.030,48   |  |
| 1                        | 7 | 11 | 52 | 01 | D  |   |   |   |   | (151.748,95)    | (166.371,61)   | (170.000,00)   | (192.778,65)   | (204.345,37)                 | (223.701,76)   |  |
| 1                        | 7 | 12 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   | 505.071,87      | 472.047,66     | 417.000,00     | 553.566,69     | 586.780,69                   | 621.987,54     |  |
| 1                        | 7 | 13 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   | 2.630.709,76    | 3.421.606,17   | 3.344.980,00   | 3.703.680,71   | 3.925.901,56                 | 4.161.455,65   |  |
| 1                        | 7 | 14 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   | 803.691,22      | 971.396,93     | 851.000,00     | 1.038.227,63   | 1.100.521,29                 | 1.166.552,57   |  |
| 1                        | 7 | 16 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   | 101.392,10      | 419.824,10     | 130.000,00     | 257.101,47     | 272.527,56                   | 288.879,21     |  |
| 1                        | 7 | 17 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   | -               | -              | -              | 343.473,70     | 364.082,12                   | 385.927,04     |  |
| 1                        | 7 | 19 | 00 | 00 | 00 |   |   |   |   | 2.580.319,70    | 735.119,14     | 870.000,00     | 1.632.576,44   | 1.794.131,03                 | 1.901.778,89   |  |





# Município de Missal - PPA 2022 / 2025

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 1

### Programa: 1 - GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo: LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO.

| Código | Unidade                          | Descrição complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA | REALIZAR SESSÕES LEGISLATIVAS PARA Apreciação DE PROJETOS DE LEI E DE RESOLUÇÃO, PROPOSTAS DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA, REQUERIMENTOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL E A AUTORIDADES CONSTITUÍDAS, COM PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS, INDICAÇÕES E RECURSOS, COM VISTAS A ATENDER O INTERESSE PÚBLICO E REIVINDICAÇÕES DA POPULAÇÃO; FIXAR OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS; GERIR AS FUNÇÕES ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA, FISCALIZADORA E ASSESSORIA; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS A CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS SUAS COMPETÊNCIAS E DECISÕES; ADQUIRIR BENS MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANTER O PRÉDIO E A CÂMARA MUNICIPAL; PRESTAR HOMENAGENS E COMEMORAR EVENTOS HISTÓRICOS; REALIZAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES ITINERANTES, SESSÕES REMOTAS E ONLINE; FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL; CONSTITUIR COMISSÕES ESPECIAIS; REFERENDAR ATOS DO EXECUTIVO; JULGAR AS CONTAS ANUAIS DO EXECUTIVO, APÓS A EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; CONCEDER LICENÇAS E AFASTAMENTO AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES; ATENDER COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL VEREADORES, SERVIDORES E DEMAIS AGENTES, BEM COMO SATISFAZER AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO REGIMENTO; EFETUAR O PAGAMENTO DE MENSALIDADES E ANUIDADES A ENTIDADES ASSOCIATIVAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA E NO REGIMENTO INTERNO. |
| 2      | REEQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL     | ADQUIRIR EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

### Programa: 2 - GOVERNO MUNICIPAL

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE CARÁTER POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, CHEFIA DE GABINETE E DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO

| Código | Unidade   | Descrição complementar           |
|--------|-----------|----------------------------------|
| 3      | ATIVIDADE | ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA |
| 5      | ATIVIDADE | ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA |
| 6      | ATIVIDADE | ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA |
| 7      | ATIVIDADE | ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA |
| 8      | ATIVIDADE | ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA |

### Programa: 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS, DE MATERIAIS, DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PRIMANDO PELO FUNCIONAMENTO RACIONAL DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS SUBSIDIANDO A ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO DE GOVERNO NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO

| Código | Unidade   | Descrição complementar           |
|--------|-----------|----------------------------------|
| 9      | ATIVIDADE | ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA |



# Município de Missal - PPA 2022 / 2025

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| INCENTIVAR E APOIAR O CONSTANTE TREINAMENTO E APRENDIZADO DOS SERVIDORES DENTRO DAS SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO. MANTER OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO. MANTER A COMPENSAÇÃO E ENGARGOS PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO A PREVIDÊNCIA GERAL. ADEQUAR A GESTÃO MUNICIPAL DENTRO DAS NORMAS DIGITAIS EM VIGÊNCIA, BUSCANDO TORNAR-SE UM GOVERNO DIGITAL. |         |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Projeto |
| REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
| APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
| NÃO MENSURÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |
| ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS E GESTÃO SUPERIOR QUE ESTÃO DENTRO DO PAÇO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |

### Programa: 4 - GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Objetivo: GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ARRECAÇÃO, TRIBUTÁRIA E DA DÍVIDA COM OBJETIVO DE AUXILIAR NA TOMADA DE DECISÃO E DE CRESCIMENTO COM SOLIDEZ DAS CONTAS PÚBLICAS .

| Código | Tipo      | Descrição da ação                | Produto              | Unidade | Descrição complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|-----------|----------------------------------|----------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17     | Atividade | GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | APOIO ADMINISTRATIVO | AÇÃO    | REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO; CONTROLAR OS SALDOS BANCÁRIOS; PRESTAR CONTAS MENSAL E ANUALMENTE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS E FERRAMENTAS COMPETENTES COMO SIOPE, SIOFS, SICONFI, ENTRE OUTROS; PAGAMENTO A FORNECEDORES; REGISTRO DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL; REALIZAR CONSTANTEMENTE A COBRANÇA DE IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS; ELABORAR PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA A EFETIVA CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS; ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS FORNECIDAS PELAS EMPRESAS; REALIZAR, COM AGILIDADE E DEDICAÇÃO, O ATENDIMENTO AO PÚBLICO; REALIZAR, CONSTANTEMENTE A INOVAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS; REALIZAR CAMPANHAS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL VISANDO AMPLIAÇÃO DO RETORNO DO ICMS; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS OS DEPARTAMENTOS CONTÁBIL, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PRIMANDO PELA SANIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. |

### Programa: 5 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE PLANEJAMENTO DENTRO DAS NORMAS E LEGISLAÇÕES PARA UMA CIDADE COM MOBILIDADE E CRESCIMENTO ORDENADO.

| Código | Tipo      | Descrição da ação                    | Produto              | Unidade | Descrição complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------|-----------|--------------------------------------|----------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18     | Atividade | GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | APOIO ADMINISTRATIVO | AÇÃO    | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, BUSCANDO A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVENIOS, PARA IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE OBRAS PÚBLICAS, PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA, URBANIZAÇÕES, SISTEMA VIÁRIO, SANEAMENTO, PARQUES, ENTRE OUTROS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. GARANTIR A EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR E LEGISLAÇÕES PERTINENTES; DEMANDAR SOBRE O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO, ANALISAR E APROVAR PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E FRACIONAMENTOS URBANOS E DE CONSTRUÇÕES. |

### Programa: 6 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO - GARANTIA DE DIREITOS EDUCACIONAIS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSAL - 2015/2025

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS GARANTINDO O DIREITO DOS ALUNOS, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM SEUS DIVERSOS NÍVEIS. ETAPAS E MODALIDADES POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS.

| Código | Tipo      | Descrição da ação                  | Produto                | Unidade        | Descrição complementar                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|-----------|------------------------------------|------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19     | Atividade | PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA     | Alunos Atendidos       | ALUNOS         | DESENVOLVER AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS COMPLEMENTARES QUE POSSIBILITEM CONDIÇÕES DE PERMANENCIA NAS ESCOLAS DE ALUNOS CADASTRADOS NO BOLSA FAMÍLIA.                                                                                                                                              |
| 20     | Atividade | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | INSTITUIÇÕES ATENDIDAS | ESCOLAS/CSMEIS | VISA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL DINHEIRO DIRETO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM PARCERIA COM AS APMF's ASSEGURANDO O APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO COM ENTIDADES ARNS DO MUNICÍPIO, SENDO QUE OS RECURSOS SÃO REPASSADOS DIRETAMENTE NAS CONTAS DAS ENTIDADES E POR ELAS EXECUTADAS. |





## Município de Missal - PPA 2022 / 2025

### Anexo de Metas e Prioridades

Página: 3

| Projeto | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS | INSTITUIÇÕES ATENDIDAS            | EDIFICAÇÃO             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------|------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21      |                                          |                                   |                        | GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTES OU NOVA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE OFERTAM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, DE MODO A ATENDER OS PARÂMETROS DE QUALIDADE NACIONAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 22      | Atividade                                | PROJETO GUARDA MIRIM              | Alunos Atendidos       | ALUNOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|         |                                          |                                   |                        | OFERECER ATIVIDADES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO ESTIMULANDO O APRENDIZADO COM A PRÁTICA DE CIDADANIA, ÉTICA, BEM COMO A PREVENÇÃO DO USO E CONSUMO DE DROGAS, MELHORAR O DESEMPENHO ESCOLAR E NOÇÕES DE TRANSITO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 23      | Projeto                                  | REEQUIPAR A REDE DE ENSINO        | INSTITUIÇÕES ATENDIDAS | ESCOLAS/CMEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|         |                                          |                                   |                        | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CMEIS E SECRETARIA, CONFORME O PLANEJAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E DEMANDA MANIFESTA, DE MODO A ATENDER OS PARÂMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE NACIONAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 24      | Projeto                                  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO  | Veículos               | VEICULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|         |                                          |                                   |                        | ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR, DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA E ATENDIMENTOS DA EQUIPE PEDAGÓGICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 25      | Atividade                                | CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO CONTINUADA   | CAPACITADOS            | DOCENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|         |                                          |                                   |                        | ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TOMAR O DEFINIDO NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSEGURANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA ANUAL NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO CONSIDERANDO A CONCEPÇÃO DO CURRÍCULO BÁSICO PARA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ.                                                                                                                                                                                                                        |
| 26      | Atividade                                | MERENDA ESCOLAR                   | Unidades               | REFEIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|         |                                          |                                   |                        | GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E ASSEGURANDO OS PADRÕES ESTABELECIDOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 27      | Atividade                                | GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL       | Alunos Atendidos       | ALUNOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|         |                                          |                                   |                        | GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES EM TODAS AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, CONSIDERANDO A ACESSIBILIDADE EM TODOS OS AMBIENTES, TRANSPORTE, MANter AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS ESPECÍFICOS, TRANSITORIOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE, ACESSIVEL,MANter PARCERIAS COM A ESCOLA ESPECIAL DO MUNICIPIO- APAE, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÖES DA ESCOLA.                                                                                                                        |
| 28      | Atividade                                | ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | Alunos Atendidos       | ALUNOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|         |                                          |                                   |                        | OFERTAR PELA REDE A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, GARANTINDO O ACESSO A MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS ETAPAS, PARA JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO EM IDADE PRÓPRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 29      | Atividade                                | TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E    | Alunos Atendidos       | ALUNOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|         |                                          |                                   |                        | GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 30      | Atividade                                | TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO  | Alunos Atendidos       | ALUNOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|         |                                          |                                   |                        | MANter O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO AOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE MISSAL E ESTUDAM NOS MUNICÍPIOS VIZINHOS, CONFORME ESTABELECIDO EM LEI MUNICIPAL Nº 1.381 DE 13 DE JUNHO DE 2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 31      | Atividade                                | GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL       | INSTITUIÇÕES ATENDIDAS | ESCOLAS/CMEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|         |                                          |                                   |                        | MANter AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DOS CMEIS, QUE ATENDEM CRIANÇAS DE 4 MESES ATÉ TRÊS ANOS DE IDADE, CONFORME AS NECESSIDADES EXPLÍCITAS NO PLANO DE TRABALHO DOCENTE ANUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO REGIMENTO ESCOLAR E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, IMPLANTAÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PADRONIZADO, ENTREGA DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR.                                                                                                                                                                                              |
| 32      | Atividade                                | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL      | Alunos Atendidos       | ALUNOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|         |                                          |                                   |                        | ASSEGURAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS, EM 100% (CEM POR CENTO), MANTENDO AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONFORME A DEMANDA E AS NECESSIDADES PREVISTAS NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E AS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025. MANter COM OS RECURSOS DO FUNDEB A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. IMPLANTAÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PADRONIZADO, ENTREGA DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR. |



## Município de Missal - PPA 2022 / 2025

### Anexo de Metas e Prioridades

Página: 4

#### Programa: 7 - CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: A CULTURA CONTEM AO MESMO TEMPO OS MEIOS E AS FINALIDADES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. É EM GRANDE PARTE, AO APOSTAR NA RIQUEZA E DIVERSIDADE DE SUA IDENTIDADE CULTURAL, QUE AS COMUNIDADES PODEM DESENVOLVER ATIVIDADES ECONÔMICAS DE VALOR E DE EMPREGO.

| Código | Tipo      | Descrição da ação                                  | Produto              | Unidade                  | Descrição complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------|-----------|----------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 33     | Atividade | GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA                  | APOIO ADMINISTRATIVO | ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO | MANTER A CASA DA CULTURA, O MUSEU MUNICIPAL E A BIBLIOTECA PÚBLICA VISANDO O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES, OFICINAS E CURSOS DE DANÇA, MÚSICA - TECLADO, VIOLÃO, GAITA PONTO E PLANADA, VIOLA CAPIRA, VOCAL, TEATRO, CORAL FANFARRA E DEMAIS OFERTADOS A COMUNIDADE, CONFORME A DEMANDA ANUAL. CRIAR ESPAÇO, PROMOVER WORKSHOP, OFICINAS, VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, CULTURAL SALA DE OFICINA DE ARTES, MODERNIZAR O ESPAÇO DO MUSEU PARA VISITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MEMÓRIAS E HISTÓRIA DO MUNICÍPIO. |
| 34     | Projeto   | REEQUIPAR A CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA MUNICIPAL | Outros Produtos      | NÃO MENSURÁVEL           | REEQUIPAR A BIBLIOTECA COM AQUISIÇÃO DE ACERVO, INOVAR E INFORMATIZAR; AUTOMAÇÃO BÁSICA, LEITOR CÓDIGO DE BARRA, GERENCIAMENTO DE ACERVOS, CATALOGAÇÃO, RESERVA EMPRÉSTIMOS E OUTROS. E A CASA DA CULTURA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AS OFICINAS DE BALÉ, PINTURA EM TELA E DESENHO ARTÍSTICO E DE MÚSICA (GAITA, VIOLÃO, TECLADO, FANFARRA, VIOLA CAPIRA, VOCAL E CORAL MUNICIPAL).                                                                                                                 |
| 35     | Atividade | APOIAR EVENTOS CULTURAIS                           | EVENTOS              | EVENTOS                  | PROMOVER E OU APOIAR PROJETOS CULTURAIS ATRAVÉS DE PARCERIAS, APOIAR O TRADICIONALISMO, PROMOVER EVENTOS CULTURAIS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DIVERSOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COMO APRESENTAÇÃO DE TALENTOS, BAILE DE MISS, HOMENAGEM AOS PIONEIROS, FESTIVAL DA CANÇÃO, FESTIVIDADES DO NATAL, GINCANA DA JUVENTUDE, ENTRE OUTROS, BEM COMO APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE TALENTOS LOCAIS, GRUPOS E PESSOAS EM EVENTOS FORA DO MUNICÍPIO REPRESENTANDO NOSSO MUNICÍPIO.                                                                                             |

#### Programa: 8 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Objetivo: PROMOVER ESPORTE E LAZER DENTRO DAS DIRETRIZES NACIONAIS DE CADA SEGMENTO ESPORTIVO SEJA AMADOR, COMUNITÁRIO, ESCOLAR, UNIVERSITÁRIO, DE COMPETIÇÃO E DE BENDIMENTO. PROMOVER A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS COMO REQUISITO A MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

| Código | Tipo      | Descrição da ação                            | Produto                 | Unidade        | Descrição complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|-----------|----------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 37     | Atividade | GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES           | APOIO ADMINISTRATIVO    | AÇÃO           | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OFERTADAS AOS MUNICÍPIOS, MANTER E IMPLEMENTAR NOVAS MODALIDADES E TREINAMENTOS TAIS COMO FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL, VOLEI DE PRAIA, TENIS DE MESA E DEMAIS E SEREM IMPLEMENTADAS. INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS TREINAMENTOS E ATIVIDADES. PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA, DESPORTIVA, RECREATIVA DE LAZER E DE DANÇA NAS MODALIDADES DE GINÁSTICA, RECREAÇÃO E VOLEIBOL. ADAPTADO. DESTINAR ATIVIDADES EM PARCERIA COM A APAE E O CRASS, PROPORCIONANDO A ESSES ALUNOS(A) MELHOR INTERAÇÃO COM AS PESSOAS AO SEU REDOR, MELHORA DA APTIDÃO FÍSICA, GANHO DE INDEPENDÊNCIA E APOIAR, AUXILIAR E INCENTIVAR OS ESPORTISTAS E ATLETAS A PARTICIPAR EM EVENTOS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS. |
| 39     | Atividade | EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER                | EVENTOS                 | EVENTOS        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 40     | Projeto   | REEQUIPAR O DEPARTAMENTO DE ESPORTE          | APOIO ADMINISTRATIVO    | NÃO MENSURÁVEL | RENOVAR OS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DO DEPARTAMENTO NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 41     | Projeto   | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | ESPAÇO NOVO/MODERNIZADO | OBRA           | ADEQUAR OS ESPAÇOS EXISTENTES E OU CONSTRUIR NOVOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER PROPORCIONANDO AOS MUNICÍPIOS A PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS AUXILIANDO NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 42     | Projeto   | PROGRAMA INCENTIVO BOLSA ATLETA              | Alunos Atendidos        | ALUNOS         | PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO QUE VISA REUNIR RESULTADOS ESPORTIVOS E ESCOLARES PARA ALUNOS OU ATLETAS DAS CATEGORIAS DE BASE, VISANDO MELHORAR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E EM SALA DE AULA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



## Município de Missal - PPA 2022 / 2025

### Anexo de Metas e Prioridades

Página: 5

**Programa:** 9 - HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE NA INTEGRALIDADE, COM QUALIDADE E OLHAR PARA O FUTURO

**Objetivo:** A SAÚDE É UMA NECESSIDADE BÁSICA DE TODOS OS CIDADÃOS, POR ISSO SE TORNA IMPRESCINDÍVEL QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SEJAM OBRIGATORIAMENTE HUMANIZADOS E ACESSÍVEIS A TODOS OS MISSALENSES.

| Código | Tipo      | Descrição da ação                                    | Produto             | Unidade                  | Descrição complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|-----------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 53     | Atividade | ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA                             | POPULAÇÃO ATENDIDA  | ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO | ORGANIZAR E DESENVOLVER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO, POR MEIO DO FINANCIAMENTO, GERENCIAMENTO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, PROGRAMAS ESTRATÉGICOS E ESPECIAIS, VISANDO GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 54     | Atividade | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CISI      | POPULAÇÃO ATENDIDA  | EXAMES/CONSULTAS         | MANTER A PARCERIA COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO QUE NECESSITE DE CONSULTAS E EXAMES EM ÁREAS ESPECIALIZADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 55     | Atividade | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                  | PERCENTUAL          | PERCENTUAL               | DESENVOLVER AÇÕES INTERSECTORAIS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SANITÁRIA, AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E DO TRABALHADOR, QUE VISEM PREVENIR A OCORRÊNCIA DE RISCOS, DANOS E SEQUELAS, INCIDENTES SOBRE OS INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS, AMBIENTES COLETIVOS, GRUPOS SOCIAIS E MEIO AMBIENTE. MANTER PARCERIA COM A UNIÃO E O ESTADO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 56     | Atividade | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR                               | Pacientes Atendidos | PERCENTUAL               | MANTER OS SERVIÇOS HOSPITALARES DE PLANTÃO 24 HORAS, PARA ATENDER URGÊNCIAS E EMERGENCIAS AMBULATORIAIS E DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E CIRURGIAS ELETIVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 57     | Atividade | LABORATÓRIO MUNICIPAL                                | POPULAÇÃO ATENDIDA  | EXAMES/CONSULTAS         | MANTER AS ATIVIDADES E INSUMOS DO LABORATÓRIO PARA REALIZAR DE EXAMES AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM POSSIBILIDADE DE PARCERIAS PARA REALIZAR EXAMES EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS DO MUNICÍPIO CONFORME A DEMANDA APRESENTADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 58     | Projeto   | REESTRUTURAR OS PRÉDIOS DA SAÚDE                     | Unidades            | PERCENTUAL               | ADEQUAR, AMPLIAR E REFORMAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE CONFORME AS NECESSIDADES APRESENTADAS, PODENDO SER REALIZADA EM PARCERIA COM A UNIÃO E O ESTADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 59     | Projeto   | REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE                      | Unidades            | PERCENTUAL               | REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUBSTITUIÇÃO GRADATIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AOS PACIENTES TRANSPORTADOS OU PROFISSIONAIS DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 60     | Atividade | SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTOS MOVEL DE URGÊNCIA | Pacientes Atendidos | PERCENTUAL               | GERENCIAR OS SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, INCLUINDO AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE 24 HORAS E AS UNIDADES MOVEIS DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO; DE MODO A IMPLEMENTAR UM SISTEMA ÁGIL E RESOLUTIVO NO ATENDIMENTO ÀS EMERGENCIAS CLÍNICAS, NO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 61     | Atividade | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                   | Pacientes Atendidos | PERCENTUAL               | MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL COM FORNECIMENTOS DE INSUMOS, PESSOAL, SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS E ESPECIALIDADES, EXAMES PREVENTIVOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E DE ODONTOLOGIA. MANTER AS AÇÕES PREVENTIVAS DE VACINAÇÃO E DE SAÚDE DA POPULAÇÃO; ATENDER AS GESTANTES NO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPERIO; PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, SAÚDE PREVENTIVA DO HOMEN E DA MULHER; PALESTRAS PREVENTIVAS COM OS PÚBLICOS ALVOES ESPECÍFICOS EM CADA CAMPANHA. MANTER AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), SAÚDE BUCAL, MENTAL, SAÚDE NA ESCOLA, AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE, NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMATIZAÇÃO DOS DADOS, AUXÍLIOS EVENTUAIS EM SAÚDE, AUXÍLIO PASSAGENS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO, CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES E COLABORADORES, BEM COMO TODAS AS PARCERIAS NAS AÇÕES E ADESOES COM A UNIÃO E O ESTADO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS, BEM COMO O PROGRAMA NACIONAL PREVINE BRASIL. MANTER A FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE PARA QUE ESTEJAM SEMPRE EM BOM FUNCIONAMENTO, OFERECENDO SEGURANÇA AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DA SAÚDE. |
| 62     | Atividade | ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE    | POPULAÇÃO SEGURA    | ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO | DESENVOLVER AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE COMPREENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES A POPULAÇÃO, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



# Município de Missal - PPA 2022 / 2025

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 6

CORONA VIRUS.

### Programa: 10 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE QUALIDADE

Objetivo: ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE PERMANÊNCIA NO CAMPO, VISANDO PRODUÇÃO COM QUALIDADE E GERAÇÃO DE RENDA INCENTIVANDO E GARANTINDO ASSIM O FUTURO DAS NOVAS GERAÇÕES NO CAMPO.

| Código | Tipo      | Descrição da ação                                                      | Produto                | Unidade        | Descrição complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------|-----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 77     | Projeto   | REEQUIPAR A SECRETARIA E O FUNDAMAM                                    | PERCENTUAL             | PERCENTUAL     | ADQUIRIR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ITAIPU BINACIONAL, PARA COMPOR AS PATRULHAS RURAIS MECANIZADAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM PEQUENAS PROPRIEDADES, MANter A SECRETARIA EQUIPADA PARA O BOM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO E AS AÇÕES DESENVOLVIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 78     | Atividade | GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDAMAM |                        | AÇÃO           | GERENCIAR, MANter E MODERNIZAR AS ATIVIDADES, AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA E DO FUNDAMAM PARA PROPORCIONAR QUALIDADE DE ATENDIMENTOS A TODA DEMANDA, APOIAR E INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS TÉCNICOS, VIAGENS TÉCNICAS E UNIDADES DEMONSTRATIVAS COM AJUDA DE TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE ESPAÇOS, ALIMENTAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVOS, COORDENAR TRABALHOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, FIRMAR CONVÊNIO E FORTALECER PARCERIAS COM AITAPU, EMATER, INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, UNIÃO E ESTADO, PROMOVER CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O MANEJO ADEQUADO DE AGROTÓXICOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS, AUXILIAR OS PEQUENOS PRODUTORES AÇÕES QUE POSSIBILITEM O AUMENTO DE RENDA NA PROPRIEDADE, CONSEQUENTEMENTE A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO.                                                                                                                       |
| 79     | Atividade | DESENVOLVIMENTO DO AGRO                                                | PROPRIEDADES ATENDIDAS | PROPRIEDADES   | AUXILIAR OS PRODUTORES COM AÇÕES QUE POSSIBILITEM O AUMENTO DE RENDA, RECUPERAR E CONSERVAR O SOLO E INCENTIVAR A ADUBAÇÃO VERDE, ORGÂNICA E QUÍMICA, TRABALHAR A BACIA HIDROGRÁFICA, INCENTIVAR, MANter E PRESTAR ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA ORGÂNICA, DISTRIBUIÇÃO DE ESTERCO LÍQUIDO, CALCÁRIO, CAMA DE AVIÁRIO, SEMENTES, DIFUNDIR A PRÁTICA DE AUMENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA DO SOLO, MELHORANDO A TEXTURA E ESTRUTURA, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE, SUBSIDIAR HORAS MÁQUINAS PARA CONSERVAR E CORRIJIR PÁTIOS E ACESSOS, READEQUAÇÃO DE ESTRADAS PARA MELHOR TRAFEGABILIDADE E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS PARA MELHORAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR DE PISCICULTURA, SUINOCULTURA, AVICULTURA, FUMICULTURA, FRUTICULTURA, BOVINOCULTURA, ENTRE OUTRAS CULTURAS, ESTUFAS, GALPÕES E ESTRUTURAS DIVERSAS, BEM COMO, CONSTRUÇÕES DE LAGOAS DE DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS LÍQUIDOS E SECOS. |
| 80     | Atividade | APOIO A BACIA LEITEIRA                                                 | PROPRIEDADES ATENDIDAS | PROPRIEDADES   | APOIAR E FOMENTAR AÇÕES DE SUPORTE AOS PRODUTORES DE LEITE ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA MELHORAR A GENÉTICA DE BOVINOS EM GERAL E GARANTIR A SANIDADE DO REBANHO BOVINO; AÇÕES PARA FORMAÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA (ENLEIRAMENTO DE PEDRAS) DAS PASTAGENS GARANTINDO ASSIM O AUMENTO DA PRODUÇÃO DE LEITE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 81     | Atividade | APOIO A SUINOCULTURA                                                   | PROPRIEDADES ATENDIDAS | PROPRIEDADES   | APOIAR E FORTALECER A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA NO MUNICÍPIO COM REPASSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EDIFICAÇÕES DE POULGAS NOVAS EM QUANTIDADES DETERMINADAS EM ATOS PELO CONSELHO DO FUNDAMAM, APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DE BIODIGESTORES E BIOENERGIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 82     | Atividade | AGROINDUSTRIALIZAÇÃO FAMILAR (PRODAMIS)                                | PROPRIEDADES ATENDIDAS | AGROINDUSTRIAS | APOIAR E FOMENTAR AS AGROINDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO COM MATERIAIS PARA ADAPTAR OU MELHORAR AS EXISTENTES, CONFORME A LEI DO PRODAMIS E LEIS SANITÁRIAS; PARA AUMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO AGREGAR VALOR À PRODUÇÃO DAS MESMAS E IMPLEMENTAR O SUSAF PARA AMPLIAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EM OUTROS MUNICÍPIOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 84     | Atividade | CAPACITAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO                                          | PROPRIEDADES ATENDIDAS | CURSOS         | MANTER A PARCERIA COM ENTIDADES VISANDO OFERTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES NOS DIVERSOS SEGMENTOS PRODUTIVOS LOCAIS ATENDIDOS PELA IAPAR, EMBRAPA, CAPA, IDR ENTRE OUTROS, VISANDO AGREGAR VALOR AOS PRODUTOS, AUMENTO NA GERAÇÃO DE RENDA E CONSEQUENTEMENTE A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO. PROPORCIONAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES A GRUPOS DE AGRICULTORES PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



## Município de Missal - PPA 2022 / 2025

### Anexo de Metas e Prioridades

Página: 7

| RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                              |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------|------------------------|
| 85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade | APOIO A PISCICULTURA                         | PROPRIEDADES ATENDIDAS |
| APOIAR E FOMENTAR A ATIVIDADE DE PISCICULTURA NO MUNICÍPIO COM SERVIÇOS TÉCNICOS, SUBSÍDIO DE HORAS MÁQUINAS PARA CONSTRUIR NOVOS E REFORMAR ACÚDES PARA AUMENTAR A PRODUÇÃO DE PEIXES. APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UM FRIGORÍFICO DE PEIXES NO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                         |           |                                              |                        |
| 86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Projeto   | PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA E ASFÁLTICA - RURAL | Pavimentação de Vias   |
| EXECUTAR OBRAS PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE TST E RECAPEAMENTO NAS VIAS E ACESSOS URBANAS E RURAIS PARA MELHORAR O TRAFEGO DE ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA. ACESSO AS ESCOLAS E SAÚDE COMO OMO FORMA DE INCENTIVAR A PERMANENCIA DO HOMEM NO CAMPO. ALEM DE PROPORCIONAR A POPULAÇÃO UM SISTEMA VIÁRIO ADEQUADO PARA O TRÁFEGO HARMONIZO E SEGURO DE PEDESTRES, CICLISTAS E MOTOCICLISTAS.                                       |           |                                              |                        |
| 87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade | HABITAÇÃO RURAL                              | PROPRIEDADES ATENDIDAS |
| VISA ATENDER AGRICULTORES QUE POSSUEM ATÉ 20 HECTARES DE ÁREA DE TERRA CULTIVÁVEL OU APROVEITÁVEL ATRAVÉS DE SUBSÍDIO EM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PEQUENAS REFORMAS, AMPLIAÇÕES DE HABITAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE NOVAS RESIDÊNCIAS. INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5652/2001, PROGRAMA REGULAMENTADO ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.                                                                                                            |           |                                              |                        |
| <b>Programa: 11 - PROTEGER O MEIO AMBIENTE HOJE PARA GARANTIR O FUTURO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                                              |                        |
| <b>Objetivo:</b> PRESERVAR E ZELAR PELO MEIO AMBIENTE FOMENTANDO AÇÕES DE EDUCAÇÃO, CONCIENTIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE FORMA PARTILHADA E INTEGRADA COM A POPULAÇÃO EM GERAL E ENTIDADES AFINS. .                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                                              |                        |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tipo      | Descrição da ação                            | Produto                |
| 73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade | COLETA SELETIVA - LIXO QUE NÃO É LIXO        | TONELADAS              |
| MANTER E AMPLIAR A COLETA SELETIVA DE LIXO NA ÁREA URBANA E RURAL, INCENTIVANDO A SEPERAÇÃO DO LIXO QUE GERA RENDA A FAMÍLIAS E ASSIM EVITANDO QUE SEJA MISTURADO AO LIXO ORGÂNICO. DESENVOLVER AÇÕES EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO E A ITAIPU BINACIONAL, PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONCIENCIA AMBIENTAL. APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES.                                                                                                                  |           |                                              |                        |
| 74                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade | ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS                  | Outros Produtos        |
| REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS, DE FORMA A GARANTIR O FORNECIMENTO DE ÁGUA DE QUALIDADE PARA PULVERIZAÇÃO DAS LAVOURAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                                              |                        |
| 75                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Projeto   | CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS    | OBRA                   |
| 76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade | PROTEÇÃO DAS ÁGUAS                           | PROPRIEDADES ATENDIDAS |
| CONSTRUIR ABASTECEDORES COMUNITÁRIOS COM O OBJETIVO DE SEGREGAR OS RESÍDUOS QUÍMICOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA. IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANEJO E RECUPEÇÃO DAS ÁGUAS COM PROTEÇÃO DE NASCENTES, RIOS E RIACHOS. MONITORAR AÇÕES AMBIENTAIS EM TODO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ITAIPU BINACIONAL. APOIAR A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA.                                                                  |           |                                              |                        |
| 83                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade | CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS             | PROPRIEDADES ATENDIDAS |
| REPASSAR INSCAS PARA OS MUNICÍPIOS COM OBJETIVO DE CONTROLE DAS FORMIGAS CORTADEIRAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                              |                        |
| <b>Programa: 12 - DESENVOLVENDO MISSAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                                              |                        |
| <b>Objetivo:</b> VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DOS SETORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. APOIAR A GERAÇÃO ALTERNATIVA DE RENDA, ATRAVÉS DA ESTRUTURAÇÃO DE EMPRESAS, INDÚSTRIAS.                                                                                                                                                                                                    |           |                                              |                        |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tipo      | Descrição da ação                            | Produto                |
| 69                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade | CAPACITAR PESSOAS E EMPRESAS                 | CAPACITAÇÕES           |
| FIRMAR PARCERIAS COM O SENAC, SENAR, ARTEMI, SEBRAE, SENAI, ACIMI, ENTRE OUTROS PARA INCREMENTAR OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO OFERECIDOS PELA ESCOLA DO TRABALHO, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E TAMBÉM MELHORAR OS SERVIÇOS OFERTADOS AO CONSUMIDOR. MANTER A ESCOLA DO TRABALHO PARA O BOM ATENDIMENTO AO PÚBLICO.                                                                                                                                                 |           |                                              |                        |
| 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade | INCENTIVO COMERCIAL                          | DESENVOLVIMENTO LOCAL  |
| VISA APOIAR O COMÉRCIO LOCAL COM INCENTIVOS FISCAIS, CRIAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS, REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LOCAIS E A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS VISANDO FORTALECER AS EMPRESAS E OBJETIVANDO AUMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGOS E AGREGAÇÃO DE VALORES AOS PRODUTOS, ESTIMULAR OS M.E.I.s MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR, INTENSIFICAR O APOIO AS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES E FORMAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRO. |           |                                              |                        |



## Município de Missal - PPA 2022 / 2025

### Anexo de Metas e Prioridades

Página: 8

| INDUSTRIALIZAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 71                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade                    | GESTÃO DO FUNDAMIS                                    | DESENVOLVIMENTO LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| EMPRÉSTIMO CONCESSÃO REVITALIZAR O APORTE AO FUNDAMIS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, VALORIZANDO AS EMPRESAS LOCAIS E FACILITANDO O ACESSO AO CRÉDITO.                                                                                                            |                              |                                                       | INDUSTRIALIZAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 72                                                                                                                                                                                                                                                                  | Projeto                      | FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL                        | DESENVOLVIMENTO LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| EMPRESAS                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |                                                       | VISA APOIAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TERRENOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÕES OU AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA IMPLEMENTAR O PARQUE INDUSTRIAL, IMPLANTAR INCUBADORA, INCENTIVAR A INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS QUE TENHAM COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE.                                            |
| <b>Programa: 13 - DESENVOLVENDO TURISMO E LAZER</b>                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objetivo: INCENTIVAR E INCREMENTAR O SETOR TURÍSTICO PARA EXPLORAR O TURISMO COMERCIAL, RELIGIOSO, ECOLÓGICO E RURAL EM NOSSO MUNICÍPIO COM O CONSEQUENTE AUMENTO DE RENDA E OFERTA DE EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS.                                                |                              |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo                         | Descrição da ação                                     | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atividade                    | EVENTOS OFICIAIS                                      | EVENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| REALIZAR EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, SENDO ESTES PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU EM PARCERIA COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO.                                                                                                                              |                              |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 63                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade                    | TERMINAL TURÍSTICO                                    | TERMINAL EM BOAS CONDIÇÕES DE USO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PONTENCIAL TURÍSTICO                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                       | VISA MANTER AS ATIVIDADES DE ROTINA, EFETUANDO AS MELHORIAS NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO TERMINAL TURÍSTICO DE VILA NATAL PARA RECEBER MUNICÍPIOS E TURISTAS E SEGUIR EVENTOS, COMO OS TORNEIOS DE PESCA, FESTA DOS NAVEGANTES, ENTRE                                                                                                                                                     |
| 64                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade                    | CENTRO DE EVENTOS                                     | ESPAÇO CONSERVADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                       | MANTER E EFETUAR AS MELHORIAS NECESSÁRIAS AS CONDIÇÕES DO CENTRO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO A CONTEÚDO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS, APOIAR OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COMO DEUTSCHES FEST, CAFÉ COLONIAL, EXPOMIL, ENTRE OUTROS REALIZADOS EM PARCERIA COM ENTIDADES.                                                                                                                         |
| 65                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade                    | CIRCUITO DE TURISMO RURAL                             | PROPRIEDADES VISITADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| PROPRIEDADES                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                                                       | IMPLANTAR O CIRCUITO DO TURISMO RURAL EM PARCERIA COM OS ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS NAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES, PROPRIEDADES RURAIS, VALORIZANDO A ROTA DA FE E O CICLOTURISMO PARA ASSIM ATRAIR MAIS TURISTAS E FOMENTAR A RENDA NO CAMPO, VIABILIZAR E ORGANIZAR VISITAS TÉCNICAS, IDENTIFICAR DEMANDAS, ATRAVÉS DA ADETUR, PARA QUE POSSAMOS RECEBER TURISTAS QUE VISITAM NOSSA REGIÃO.       |
| 66                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade                    | PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO DE ESPORTE E LAZER         | ESPAÇO CONSERVADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                       | MANTER O ESPAÇO DO PARQUE DE LAZER E PRÁTICAS ESPORTIVAS CONSERVADO E DE MANEIRA ADEQUADA PARA MELHOR RECEBER OS MUNICÍPIOS E VISITANTES, VIABILIZAR A CONTINUIDADE DOS PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL NO ENTORNO DO LAGO.                                                                                                                                                              |
| 67                                                                                                                                                                                                                                                                  | Projeto                      | OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA                     | Obra Concluída/Ampliada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| M²                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                                                       | CONSTRUIR, AMPLIAR E IMPLANTAR DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL EM PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL OU FEDERAL, IDENTIFICAR AS ENTRADAS DO MUNICÍPIO, INCENTIVAR ARQUITETURA EM ESTILO GERMÂNICO, APOIAR A CAPACITAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS ARTESANATOS DO MUNICÍPIO.                                                                                               |
| 68                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade - Resíduos Sólidos | GESTÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PESSOAS/EMPRESAS ATENDIDAS                                                                                                                                                                                                                                          |                              |                                                       | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA COM AÇÕES DE ATENDIMENTO AO MEI, AGÊNCIA DO TRABALHADOR (SEGURO DESEMPREGO, INTERMEDIÇÃO DA MÃO DE OBRA), SALA DO EMPREENDEDOR (FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS, DECLARAÇÕES, NOTAS FICAIS), REGISTRO DE INFORMAIS, GESTÃO DE EMPRESAS E PESSOAS, MICROCRÉDITOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES EM PARCERIA COM A ACIMI, APOIAR AS EMPRESAS NA DOCUMENTAÇÃO E ACESSO AO CRÉDITO |
| <b>Programa: 14 - POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>                                                                                                                                                                                           |                              |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objetivo: AUXILIAR NAS AÇÕES IMPLEMENTADAS NA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NA DISCUSSÃO DO CONTEXTO EM QUE DETERMINA SUA APLICAÇÃO, FORTALECER A RELAÇÃO FAMÍLIA, ESCOLA, COMUNIDADE, AUTOCUIDADO, CONVIVÊNCIA SOCIAL, APTIDÕES E CAPACIDADE. |                              |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo                         | Descrição da ação                                     | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 36                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividades - ECA/FMDCA       | DESENVOLVENDO TALENTOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES    | CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CRIANÇA/ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                       | MANTER E APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO, PARA QUE ESTAS SEJAM INSERIDAS NAS ATIVIDADES CULTURAIS, OFERTANDO-LHES ESPAÇO, PROFISSIONAIS E MATERIAIS ADEQUADOS.                                                                                                                                                                             |



## Município de Missal - PPA 2022 / 2025

### Anexo de Metas e Prioridades

Página: 9

| 38 | Atividades - ECA/FMDCA | DESPERTANDO O ESPORTE NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES   | CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDA | CRIANÇA/ADOLESCENTE     | MANTER E APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PARA QUE ESTAS SEJAM INGERIDAS NAS ATIVIDADES FÍSICAS ESPORTIVAS E DE LAZER, DE FORMA QUE DESENVOLVAM PRÁTICAS SAUDÁVEIS PARA SEU BEM-ESTAR E, AINDA NESTE CONTEXTO, DESCOBRIR TALENTOS DE POTENCIAL ESPORTIVO, OPERECENDO SUPORTE PARA SEU APERFEIÇOAMENTO E INCLUSÃO NOS ESPORTES DE RENDIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 44 | Atividades - ECA/FMDCA | SERVÍÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | Pessoas Atendidas            | CRIANÇAS E ADOLESCENTES | COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIA, PREVENINDO A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; PREVENIR A INSTITUCIONALIZAÇÃO E A SEGREGAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS, EM ESPECIAL, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ASSEGURANDO O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; PROMOVER ACESSO A BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERRITÓRIOS; PROMOVER ACESSO A SERVIÇOS SETORIAIS, EM ESPECIAL, DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER EXISTENTE NO TERRITÓRIO, CONTRIBUINDO PARA O USUFRUTO DOS USUÁRIOS AOS DEMAIS DIREITOS; OPORTUNIZAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE DIREITOS E SOBRE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO DOS USUÁRIOS; POSSIBILITAR ACESSO A EXPERIÊNCIAS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS SOCIALIZAÇÕES, FAVORECER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INTERGERACIONAIS, PROPICIANDO TROCAS DE EXPERIÊNCIAS E VIVÊNCIAS, FORTALECENDO O RESPEITO, A SOLIDARIEDADE E OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS; DESENVOLVER ATIVIDADES EM PARCERIA COM O DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE AFIM DE PROPORCIONAR MOMENTOS DE INTEGRAÇÃO ENTRE JOVENS, ESTIMULANDO ATITUDES DE SOLIDARIEDADE, PERSEVERANÇA, COLABORAÇÃO E RESPONSABILIDADE; REALIZAR ACOMPANHAMENTO SOCIAL A ADOLESCENTES DURANTE O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E SUA INSERÇÃO EM OUTROS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS; CRIAR CONDIÇÕES PARA A INSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE VIDA QUE VISEM A RUPTURA COM A PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL; ESTABELECEER CONTRATOS COM O ADOLESCENTE A PARTIR DAS POSSIBILIDADES E LIMITES DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO E NORMAS QUE REGULEM O PERÍODO DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA; CONTRIBUIR PARA O ESTABELECIMENTO DA AUTOCONFIANÇA E A CAPACIDADE DE REFLEXÃO SOBRE AS POSSIBILIDADES DE CONSTRUÇÃO DE AUTONOMIAS; POSSIBILITAR ACESSOS E OPORTUNIDADES PARA A AMPLIAÇÃO DO UNIVERSO INFORMACIONAL E CULTURAL E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS; FORTALECER A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; PROMOVER E APOIAR AS ATIVIDADES E AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. |
| 45 | Atividades - ECA/FMDCA | CRIANÇA FELIZ                                       | Pessoas Atendidas            | CRIANÇAS                | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO HUMANO A PARTIR DO APOIO E DO ACOMPANHAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA; APOIAR GESTANTE E A FAMÍLIA NA PREPARAÇÃO PARA O NASCIMENTO E NOS CUIDADOS PRÉ-NATAIS; COLABORAR NO EXERCÍCIO DA PARENTALIDADE, FORTALECENDO OS VÍNCULOS E O PAPEL DAS FAMÍLIAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE CUIDADO, PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA ATÉ 6 ANOS DE IDADE, MEDIAR, INTEGRAR, AMPLIAR E FORTALECER O ACESSO DA GESTANTE, DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA E DAS SUAS FAMÍLIAS A POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUE NECESSITEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 46 | Atividades - ECA/FMDCA | SERVÍÇO DE ACOGLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  | Pessoas Atendidas            | CRIANÇAS E ADOLESCENTES | ACOLHER E GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL; RESTABELECEER VÍNCULOS FAMILIARES E/OU SOCIAIS; POSSIBILITAR A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA; PROMOVER ACESSO À REDE SOCIOASSISTENCIAL, AOS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS; PROMOVER ACESSO A PROGRAMAS DE CULTURAIS, DE LAZER, DE ESPORTE EXISTENTE NA REDE SOCIOASSISTENCIAL; PRESERVAR VÍNCULOS COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, SALVO DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM CONTRÁRIO; DESENVOLVER COM OS ADOLESCENTES CONDIÇÕES PARA A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



## Município de Missal - PPA 2022 / 2025

### Anexo de Metas e Prioridades

Página: 10

| INDEPENDÊNCIAS E O AUTOCUIDADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                                                          |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------|
| 52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Atividades - ECA/PMDOCA | CONSELHO TUTELAR                                         | CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDA |
| MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E FAMILÍAS COM O INTUITO DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS SEUS DIREITOS CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONFORME LEI FEDERAL 8069/90.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                                                          |                              |
| <b>Programa:</b> 15 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                                                          |                              |
| <b>Objetivo:</b> ATENDER AS DESPESAS EM RELAÇÃO AS QUAIS NAO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE TAIS COMO DÍVIDA INTERNA, PRECATÓRIOS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES, PENSÕES, APOSENTADORIAS E OUTROS AFINS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                                                          |                              |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo                    | Descrição da ação                                        |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         | Produto                                                  | Unidade                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         | Descrição complementar                                   |                              |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Operação Especial       | PRECATÓRIOS JUDICIAIS                                    | NÃO MENSURÁVEL               |
| ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS PRECATÓRIOS E AÇÕES JUDICIAIS EXPEDIDOS PARA O MUNICÍPIO CONSORTE COM O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                                                          |                              |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Operação Especial       | DÍVIDA FUNDADA EM DIA                                    | NÃO MENSURÁVEL               |
| CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO NA AMORTIZAÇÃO DE SUA DÍVIDA CONTRATADA E PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                                                          |                              |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Operação Especial       | RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES DE VALORES                     | NÃO MENSURÁVEL               |
| RESTITUIÇÕES DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE OU EM DUPLICAÇÃO AO MUNICÍPIO PERTENCENTES AO CONTRIBUINTE, INDENIZAÇÕES DE VALORES DE DANOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE VALORES DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                                                          |                              |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Operação Especial       | CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP                      | NÃO MENSURÁVEL               |
| EFETIVAR O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP CONFORME A LEGISLAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                                                          |                              |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Operação Especial       | INATIVOS E PENSIONISTAS                                  | SERVIDORES                   |
| ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCALIS IMPREVISTOS CONSORTE O DISPOSTO NO INCISO III DO ARTIGO 5º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                                                          |                              |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Operação Especial       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                  | AÇÃO                         |
| ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCALIS IMPREVISTOS CONSORTE O DISPOSTO NO INCISO III DO ARTIGO 5º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                                                          |                              |
| <b>Programa:</b> 16 - BUSCANDO GARANTIR QUALIDADE DE VIDA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA HISTÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                                                          |                              |
| <b>Objetivo:</b> VISA EXECUTAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ALCANÇAR OS RESULTADOS ESPERADOS AO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS. O MESMO TEM COMO OBJETIVO ORGANIZAR, NORTEAR E REGULAR A POLÍTICA PÚBLICA DA PROTEÇÃO SOCIAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                                                          |                              |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo                    | Descrição da ação                                        |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         | Produto                                                  | Unidade                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         | Descrição complementar                                   |                              |
| 43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Atividade               | SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF           | ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO     |
| FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA, CONTRIBUINDO NA MELHORIA DA SUA QUALIDADE DE VIDA; PREVENIR A RUPTURA DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, POSSIBILITANDO A SUPERÇÃO DE SITUAÇÕES E FRAGILIDADE SOCIAL, VIVENCIADAS; PROMOVER AQUISIÇÕES E MATERIAIS ÀS FAMÍLIAS, POTENCIALIZANDO O PROTAGONISMO E A AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS E COMUNIDADE; PROMOVER ACESSO A BENEFÍCIOS, PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONTRIBUINDO PARA A INSERÇÃO DAS FAMÍLIAS NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROMOVER ACESSO AOS DEMAIS SERVIÇOS SETORIAIS CONTRIBUINDO PARA O USUFRUTO DE DIREITOS; APOIAR FAMÍLIAS QUE POSSUEM, DENTRE SEUS MEMBROS, INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, POR MEIO DA PROMOÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS DE ESCUTA E TROCA DE VIVÊNCIA FAMILIAR, DESENVOLVER ATRAVÉS DE PARCERIAS COM PROVOPARI PASTORAL DA CRIANÇA E CLUBE DE MÃES, AÇÕES COMO PROGRAMAS DE APOIO A PESSOAS DE BAIXA RENDA, APOIO DE IDENTIFICAÇÃO, APOIO A ENXOVAL PARA GESTANTES, APOIO DE PEQUENAS REFORMAS, ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, BEM COMO SEUS FAMILIARES QUE SÃO USUÁRIOS DO BENEFÍCIO DE OFERTA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM O (MDS- PAIF- IGD SUAS - IGD PBF-PPD), POR MEIO DO TRABALHO SOCIAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR O ROMPIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E A VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DE SUAS RELAÇÕES, GARANTINDO O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. |                         |                                                          |                              |
| 47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Atividade               | SERVIÇO DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL A Idosos Atendidos | PESSOAS                      |
| ACOLHER E GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL; CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DO AGRAVAMENTO DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIAS, VIOLÊNCIAS E RUPTURAS DE VÍNCULOS; RESTABELECEER VÍNCULOS FAMILIARES E/OU SOCIAIS; POSSIBILITAR CONVIVÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                                                          |                              |





# Município de Missal - PPA 2022 / 2025

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 11

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                            |                        |                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMUNITÁRIA; PROMOVER ACESSO À REDE SOCIOASSISTENCIAL, AOS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS; FAVORECER O SURTIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, CAPACIDADES E OPORTUNIDADES PARA QUE OS INDIVÍDUOS FAÇAM ESCOLHAS COM AUTONOMIA; PROMOVER O ACESSO A PROGRAMAS CULTURAIS, DE LAZER E OCUPACIONAIS INTERNOS E EXTERNOS, RELACIONANDO-AS A INTERESSES VIVENCIADOS, DESEJOS E POSSIBILIDADES DO PÚBLICO; INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO E DE CAPACIDADES PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA; DESENVOLVER CONDIÇÕES PARA A INDEPENDÊNCIA E O AUTOCUIDADO; PROMOVER ACESSO A RENDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                            |                        |                                                                                                                                                                                |
| ATENDER ÀS FAMÍLIAS E CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA MEDIANTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. O BENEFÍCIO EVENTUAL É UMA MODALIDADE DE PROVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE CARÁTER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO QUE INTEGRAR ORGANICAMENTE AS GARANTIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, COM FUNDAMENTAÇÃO NOS PRINCÍPIOS DA CIDADANIA E NOS DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS, SÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS: AUXÍLIO - NATALIDADE, AUXÍLIO-FUNERAL, AUXÍLIO-TRANSPORTE, AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA), AUXÍLIO-DOCUMENTAÇÃO, AUXÍLIO SOCIAL (CALAMIDADE PÚBLICA), PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DEVE-SE ATENDER OS CRITÉRIOS CONTIDOS NAS LEIS Nº 817 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007 QUE PROPÕE CRITÉRIOS ORIENTADORES PARA A REGULAMENTAÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LEI Nº 1.379 DE 30 DE MAIO DE 2017 ALTERA A LEI Nº 817 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007 QUE TRATA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, INCLUINDO NOVO BENEFÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PROPORCIONAR MORADIA DIGNA ATRAVÉS DE REPASSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE CASAS NA ÁREA URBANA E RURAL ATENDENDO AS FAMÍLIAS MAIS NECESSITADAS EM PARCERIA COM FEDERAIS E ESTADUAIS. |                |                                            |                        |                                                                                                                                                                                |
| 48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Atividade      | BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIAIS             | FAMÍLIAS               | FAMÍLIAS                                                                                                                                                                       |
| 49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Atividade      | GESTÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | POPULAÇÃO ATENDIDA     | ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO                                                                                                                                                       |
| 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Projeto        | REESTRUTURAR A SECRETARIA E O CRASS        | Outros Produtos        | EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                   |
| 51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Atividade      | CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES E CONSELHEIROS  | CAPACITAÇÕES           | CURSOS                                                                                                                                                                         |
| REEQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MANUTER OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS EXISTENTES, REESTRUTURAR E IMPLEMENTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O REORDENAMENTO DE ÁREAS ESSENCIAIS. CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA SERVIDORES DA REDE DE ATENDIMENTOS E DE CONSELHEIROS, POIS É UMA REALIDADE CADA VEZ MAIS AUTOMATIZADA E REQUER DAS PESSOAS NOVAS ABRORDAGENS PROFISSIONAIS, EXIGINDO-SE NOVAS COMPETÊNCIAS DEMONSTRANDO A NECESSIDADE CONSTANTE DE APRIMORAMENTO E AQUISIÇÃO DE NOVAS APRENDIZAGENS, EFICIÊNCIA E Eficácia NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                                            |                        |                                                                                                                                                                                |
| <b>Programa: 17 - GESTÃO DAS POLÍTICAS URBANÍSTICAS E VIÁRIAS COM OLHAR PARA O FUTURO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                                            |                        |                                                                                                                                                                                |
| <b>Objetivo:</b> GERIR POLÍTICAS DE EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES, DO SISTEMA VIÁRIO PARA QUE TODO MISSALENSE TENHA MAIS QUALIDADE DE VIDA E SUAS NECESSIDADES BÁSICAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                            |                        |                                                                                                                                                                                |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Unidade</b> | <b>Descrição da ação</b>                   | <b>Produto</b>         | <b>Descrição complementar</b>                                                                                                                                                  |
| 88                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Projeto        | PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS                 | ESPAÇO NOVOMODERNIZADO | NÃO MENSURÁVEL                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                            |                        | VISA CONSTRUIR OU AMPLIAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS, AS PRAÇAS, OS PARQUES, AS ÁREAS DE LAZER, OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, O PÁTIO DE MÁQUINAS, OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS. |



## Município de Missal - PPA 2022 / 2025

### Anexo de Metas e Prioridades

Página: 12

|                                                                                                                                     |           | ENTRE OUTROS E CONFORME A NECESSIDADE INDIVIDUAL.     |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 88                                                                                                                                  | Projeto   | EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E NA REDE DE ILUMINAÇÃO     | NÃO MENSURÁVEL        | VISA AMPLIAR O PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONSIDERANDO UTILIZAR MATERIAIS COM EFICIENCIA ENERGÉTICA, AUMENTANDO ASSIM A SEGURANÇA E O CONFORTO DA POPULAÇÃO, AUMENTAR CONFORME A NECESSIDADE A REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                         |
| 90                                                                                                                                  | Atividade | REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                           | NÃO MENSURÁVEL        | VISA MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 91                                                                                                                                  | Projeto   | REVITALIZAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS E AVENIDAS            | NÃO MENSURÁVEL        | REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS E AVENIDAS PARA MELHORAR O TRAFEGO E A SEGURANÇA DOS PEDESTRES E CICLISTAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 92                                                                                                                                  | Projeto   | PONTES E PASSADORES                                   | OBRA                  | CONSTRUÇÃO DE NOVAS PONTES, BUEIROS E PASSADORES DE GADO NO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 93                                                                                                                                  | Projeto   | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA                   | KM                    | EXECUTAR OBRAS PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE TST E RECAPEAMENTO NAS VIAS E ACESSOS URBANAS E RURAIS PARA MELHORAR O TRAFEGO DE ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, ACESSO AS ESCOLAS E SAÚDE COMO OMO FORMA DE INCENTIVAR A PERMANENCIA DO HOMEM NO CAMPO, ALÉM DE PROPORCIONAR A POPULAÇÃO UM SISTEMA VIÁRIO ADEQUADO PARA O TRÁFEGO HARMONIZOZO E SEGURO DE PEDESTRES, CICLISTAS E MOTOCICLISTAS. |
| 94                                                                                                                                  | Atividade | MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA                            | NÃO MENSURÁVEL        | MANTER E CONSERVAR A MALHA VIÁRIA DA SEDE E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO COM SERVIÇOS, MATERIAIS E SINALIZAÇÃO, NECESSÁRIOS A BOA TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA DO CONDUTOR E PEDESTRE.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 95                                                                                                                                  | Projeto   | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                  | NÃO MENSURÁVEL        | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, ESPAÇOS PÚBLICOS E PARA MELHORAMENTO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 96                                                                                                                                  | Projeto   | REEQUIPAR A FROTA MUNICIPAL                           | EQUIPAMENTOS          | ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 97                                                                                                                                  | Atividade | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL                         | FROTA EM              | VISA MANTER A FROTA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 102                                                                                                                                 | Atividade | GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | NÃO MENSURÁVEL        | VISA MANTER TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA, COMO AÇÕES CONJUNTAS DE ARBORIZAÇÃO, JARDINAGEM, PODAS, EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, FECHADAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER; MANTER E AMPLIAR AS COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS; MANTER OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS; MANTER PARCERIA NOS SINAIS DE TELEVISÃO; GERIR AS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                                               |
| Programa: 18 - POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO                                                                                       |           |                                                       |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objetivo: GERIR AS POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A TODOS OS MUNICÍPIES. |           |                                                       |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Código                                                                                                                              | Tipo      | Descrição da ação                                     | Unidade               | Descrição complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 98                                                                                                                                  | Atividade | MICRO SISTEMA DE AGUA                                 | SISTEMA DE ÁGUA ATIVO | MANTER OS MICRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO EM PLENO FUNCIONAMENTO PARA ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 99                                                                                                                                  | Projeto   | POÇOS ARTESIANOS                                      | UNIDADES              | IMPLANTAR NOVOS POÇOS PARA MELHORAR O SISTEMA DE ATENDIMENTO DE AGUA POTÁVEL NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 100                                                                                                                                 | Projeto   | SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS                          | METROS LINEARES       | VISA AMPLIAR E MANTER AS REDES DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO PARA MELHOR ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 101                                                                                                                                 | Projeto   | SISTEMA DE ESGOTO                                     | NÃO MENSURÁVEL        | VIABILIZAR JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES VISANDO INICIAR A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento  
Administração Direta do Município de Missal

| RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO                                      |             |                  |                    |                    |            |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|--------------------|--------------------|------------|-------------|
| IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS                                                | DATA INÍCIO | VALOR            | EXECUÇÕES          |                    |            | OBSERVAÇÕES |
|                                                                           |             |                  | ATÉ EXEC. ANTERIOR | PREVISTO P/ EXERC. | A EXECUTAR |             |
| CONSTRUÇÃO DE TREVO                                                       | 01/06/2022  | R\$ 1.336.388,67 | 65,45%             | 100%               | 34,55%     |             |
| CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO PORTÃO OCOÍ                                   | 27/12/2022  | R\$ 316.114,01   | 0,00%              | 100%               | 100,00%    |             |
| PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA PADRE RICK E DOM ARMANDO - MAPA             | 27/12/2022  | R\$ 337.443,98   | 52,47%             | 100%               | 47,53%     |             |
| PAVIMENTAÇÃO DOIS PINHEIROS                                               | 03/09/2022  | R\$ 261.642,72   | 29,72%             | 100%               | 70,28%     |             |
| PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA SÃO SEBASTIÃO A LINHA SÃO FRANCISCO         | 27/12/2022  | R\$ 421.383,93   | 29,08%             | 100%               | 70,92%     |             |
| PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA CABECEIRA DO CEDRO E LINHA CAÇADOR                | 27/12/2022  | R\$ 972.296,30   | 75,40%             | 100%               | 24,60%     |             |
| PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DOM ARMANDO A ESQUINA ROSA                        | 25/08/2023  | R\$ 587.387,87   | 40,36%             | 100%               | 59,64%     |             |
| REPERFILAMENTO ESTRADA RURAL JACUTINGA E RUA MEDIANEIRA                   | 28/07/2023  | R\$ 995.500,28   | 94,85%             | 100%               | 5,15%      |             |
| CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - VISTA ALEGRE                          | 11/09/2023  | R\$ 1.028.075,14 | 22,31%             | 100%               | 77,69%     |             |
| PAVIMENTAÇÃO VISTA ALEGRE - LUIS SHWAN                                    | 03/10/2023  | R\$ 347.911,82   | 80,73%             | 100%               | 19,27%     |             |
| VESTIÁRIOS CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO RENASCEER                           | 23/11/2023  | R\$ 315.085,95   | 2,14%              | 100%               | 97,86%     |             |
| PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA LINHA CAÇADOR SENTIDO RAMILÂNDIA               | 28/11/2023  | R\$ 452.347,61   | 13,83%             | 100%               | 86,17%     |             |
| CICLOFAIXA, NA PR-495 ESTRADA SENTIDO AO TERMINAL TURÍSTICO DE VILA NATAL | 18/12/2023  | R\$ 2.488.343,15 | 8,24%              | 100%               | 91,76%     |             |
| PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA GLÓRIA SENTIDO PONTE MOLHADA                | 01/05/2024  | R\$ 310.500,00   | 0,00%              | 100%               | 100,00%    |             |

|                                                                                                      |            |     |                   |       |      |         |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------------------|-------|------|---------|--|--|
| RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO                           | 01/05/2024 | R\$ | 1.868.400,00      | 0,00% | 100% | 100,00% |  |  |
| REFORMA DE COBERTURA NO CENTRO COMUNITÁRIO DA LINHA SÃO JOSÉ - MISSAL/PR, COM ÁREA DE OBRA DE 515 M² | 01/05/2024 | R\$ | 52.973,86         | 0,00% | 100% | 100,00% |  |  |
| CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA LINHA SÃO JOÃO                                                           | 01/06/2024 | R\$ | 104.500,00        | 0,00% | 100% | 100,00% |  |  |
| CONSTRUÇÃO COZINHA E COPA NO ANTIGO CTG                                                              | 01/06/2024 | R\$ | 70.940,00         | 0,00% | 100% | 100,00% |  |  |
| PAV. POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, NO TRECHO QUE LIGA LINHA JACUTINGA A BANDEIRANTES                  | 01/06/2024 | R\$ | 600.500,00        | 0,00% | 100% | 100,00% |  |  |
| TOTAL                                                                                                |            |     | R\$ 12.867.735,29 |       |      |         |  |  |